

Lei nº 41

Reconhece como instituição de utilidade pública o "Centro Mineiro", com sede no Rio de Janeiro

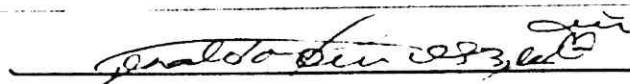
O povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara, secretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É reconhecido como instituição de utilidade pública, por seus reais serviços prestados ao Estado de Minas Gerais e, em especial, aos seus municípios, o "Centro Mineiro", sociedade civil de fins assistenciais e culturais, com sede no Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 5 de junho de 1949


Prefeito Municipal


Secretário